



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 568/2023

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a **MARSICLEIDE ALVES DA SILVA**, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Senhora MARSICLEIDE ALVES DA SILVA, 1 (um) terreno localizado na Rua Projetada 01 (Conjunto Populares 1) em Bom Sucesso/PB, medindo 13 x 20,09 metros (271,17m²), confrontando-se ao Norte com terrenos do senhor Francivaldo de Araújo; ao Sul e ao Oeste com a terras da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso; e a Leste com a Rua Projetada 01.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 25 de setembro de 2023.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal